



PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Decretos

DECRETO N. 4498

De 01 de abril de 2024.

Formaliza a adesão do Município de Batatais ao projeto "Facilita SP – Municípios" instituído pela Resolução SDE nº 05, de 12 de março de 2024, no âmbito do Decreto estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023, e o Decreto estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATATAIS, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica; estabelece garantias de livre mercado; altera as Leis nos 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), 6.404, de 15 de dezembro de 1976, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 12.682, de 9 de julho de 2012, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 10.522, de 19 de julho de 2002, 8.934, de 18 de novembro 1994, o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946 e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; revoga a Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, a Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, e dispositivos do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966; e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei estadual nº 17.530, de 11 de abril de 2022 (Código de Defesa do Empreendedor);

CONSIDERANDO a Lei estadual nº 17.761, de 25 de setembro de 2023, que institui os procedimentos de licenciamento simplificado no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023, que institui os critérios e os procedimentos para a classificação de risco de atividades

econômicas, regras para aprovação tácita e procedimento aplicável à constituição de ambiente regulatório experimental no âmbito do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto estadual nº 67.980, de 25 de setembro de 2023, que instituiu o Comitê Estadual para Simplificação de Registro e Legalização de Empresas e Negócios do Estado de São Paulo – Comitê Facilita SP.

CONSIDERANDO que a Resolução SDE nº 05, de 12 de março de 2024, instituiu o Projeto "Facilita SP - Municípios" com o objetivo de fornecer apoio à implementação de medidas de incentivo à liberdade econômica e desburocratização em Municípios paulistas, por meio de ações de suporte para adequações normativas, integração tecnológica e melhoria processual;

DECRETA:

Artigo 1º - O Município de Batatais adere a Projeto "Facilita SP - Municípios", instituído pela Resolução SDE nº 05, de 12 de março de 2024, com vistas ao desenvolvimento de um ambiente de negócios mais competitivo e favorável aos empreendedores e empresários por meio de uma política de desburocratização e cumprimento de diretrizes de liberdade econômica.

Artigo 2º - Para os fins do disposto no Artigo 1º, o Município:

I - adotar:

a) os critérios para classificação nos níveis de riscos da atividade econômica previstos nas Leis estaduais nº 17.530, de 11 de abril de 2022, e nº 17.761, de 25 de setembro de 2023, regulamentadas na forma do Decreto estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023;

b) a classificação de riscos das atividades econômicas do Comitê Estadual para Simplificação de Registro e Legalização de Empresas e Negócios do Estado de São Paulo - Comitê Facilita SP, instituído pelo Decreto estadual nº 67.980, de 25 de setembro de 2023, com o objetivo de propor diretrizes, critérios e procedimentos necessários à simplificação dos processos de registro, licenciamento, regularização e legalização de atividades econômicas e de pessoas jurídicas; e

c) a Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE) da Comissão Nacional de Classificação (Concla).

II- formalizará a sua adesão à Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios ("REDESIM"), instituída pela Lei federal nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007, celebrando o Termo de Adesão a que se refere o artigo 2º do Decreto estadual nº 55.660, de 30 de março de 2010.

Artigo 3º - As disposições deste Decreto aplicam-se ao trâmite do processo administrativo dentro de um mesmo órgão ou entidade, ainda que o pleno exercício da atividade econômica requeira ato administrativo adicional ou complementar cuja responsabilidade seja de outro órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer ente federativo.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n. 4496, de 25/03/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 01 DE ABRIL DE 2024.

LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR

JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA

PREFEITURA MUNICIPAL DA

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL

JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER

EXECUTIVO

Portarias

PORTARIA N.º 27705

De 27 de março de 2024.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.,

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS

LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021
DECRETO N.º4054, DE 06/10/2021

<https://www.batatais.sp.gov.br/diariooficial>

PUBLICAÇÕES

E-MAIL: diariooficial@batatais.sp.gov.br
Tel: (16) 3660-3400- Ramal 208
Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, n.º 01 – Centro – Batatais/SP

PODER EXECUTIVO

Luis Fernando Benedini Gaspar Júnior – Prefeito
Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito
Roselara Goreti de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete
Vinicius Bérnago da Silva – Secretário de Administração
Manoel Henrique Raymundini – Secretário de Finanças
Bruna Francielli Toneti – Secretária de Saúde
José Donizete Bocado Júnior - Secretário De Meio Ambiente
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Secretário de Obras, Planejamento e Serviços Públicos
Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município
Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Secretário de Cultura e Turismo
Marcelo Borges Fracarolli – Comandante da Guarda Civil do Município
Fernanda Cristina Robes Girardi – Secretária de Assistência Social e Cidadania
Roger Ribeiro Montenegro Rodrigues – Secretário de Desenvolvimento Econômico
Gleiser da Silva – Secretário de Esportes e Lazer
Matheus Faraco Zanetti – Corregedor Geral do Município

PODER LEGISLATIVO

Andresa da Silva Furini – Presidenta
Abdenor Tahan Maluf – Vice-Presidente
1º Secretário- Sebastião Santana Júnior
2º Secretária – Anabella Pavão da Silva

ASSINATURA ELETRONICA

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Segunda-feira, 01 de Abril de 2024.

2

Pela presente Portaria, EXONERA a pedido, o senhor ELIAS BONFIM AGUIAR DE SOUZA, RG n. 2X.XXX.XXX-4, do cargo em COMISSÃO de COORDENADOR DA DEFESA CIVIL, desta Prefeitura, nos termos da Lei Complementar n.º 56/2021, de 08.12.2021, a partir desta data.

REGISTRADA, PUBLIQUE-SE PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 27 DE MARÇO DE 2024.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 27697

De 19 de março de 2024.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.,

Pela presente Portaria, NOMEIA o senhor ANDRÉ LUIS INÁCIO CABRINI, portador do RG n.º 3X.XXX.XXX-3, para exercer em COMISSÃO o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO da Secretaria Municipal de Educação, Referência Salarial "1", desta Prefeitura, nos termos da Lei Complementar n. 56/2021, de 08.12.2021, a partir de 09 de fevereiro de 2024.

REGISTRADA, PUBLIQUE-SE PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 19 DE MARÇO DE 2024.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 27699

De 21 de Março de 2024.

Dispõe sobre retificação da Portaria n.º 27686, de 07.03.2024.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., RESOLVE

Art. 1º A Portaria n.º 27686, de 07 de março de 2024, passa a constar com a seguinte redação:

"Pela presente Portaria, NOMEIA a senhora AMANDA FAZZION DA SILVA,

R.G. n.º 4X.XXX.XXX-2, classificada em 9º (nono) lugar (AMPLA CONC) do Concurso Público n.º 02/2022, para o cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, enquadrado na Referência Salarial "400-NIVEL II", com jornada semanal de 30 (TRINTA) horas/aulas, a partir de 06 de fevereiro de 2024".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLIQUE-SE PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 21 DE MARÇO DE 2024.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 27700

De 21 de Março de 2024.

Dispõe sobre retificação da Portaria n.º 27694, de 07.03.2024.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., RESOLVE

Art. 1º A Portaria n.º 27694, de 07 de março de 2024, passa a constar com a seguinte redação:

"Pela presente Portaria, NOMEIA a senhora CRISTIANE SOARES BUSTAMANTE SÁ, R.G. n.º 0X.XXX.0XX-0, classificada em 30º (trigésimo) lugar (AMPLA CONC) do Concurso Público n.º 01/2018, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO (RECEPCIONISTA), enquadrado na Referência Salarial "123", com jornada semanal de 40 (quarenta), a partir de 22 de fevereiro de 2024."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLIQUE-SE PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 21 DE MARÇO DE 2024.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E COMPRAS

www.licitamaisbrasil.com.br

Comprovante de Publicação

DISPENSA - 6/2024

AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS

Data e horário da publicação:
27/03/2024 16:12:40

Comprovante de publicação gerado automaticamente pela **Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitamais Brasil**, conforme informações abaixo:

Órgão público: CAMARA MUNICIPAL DE BATATAIS

Secretaria: CAMARA MUNICIPAL DE BATATAIS

Nome do Pregoeiro Responsável:
Celeste Adriana Roxo

Equipe de apoio:

Número do Edital/Aviso: 6/2024

Objeto de interesse: Aquisição de assinaturas digitais para os servidores e vereadores.

Início de Recebimento de Propostas:
01/04/2024 00:00:00

Fim de Recebimento de Propostas:
05/04/2024 23:59:00

Validade da proposta: 2 Meses

Participação no processo: Ampla

Valor ofertado: Valor unitário

Link de Acesso:

<https://licitamaisbrasil.com.br/detalhes-do-edital/1FPL-OskxW4UbcR7>

Identificador no PNCP:
60257169000153-1-000006/2024

www.licitamaisbrasil.com.br

Comprovante de Publicação

DISPENSA - 7/2024

AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS

Data e horário da publicação:
27/03/2024 16:13:19

Comprovante de publicação gerado automaticamente pela **Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitamais Brasil**, conforme informações abaixo:

Órgão público: CAMARA MUNICIPAL DE BATATAIS

Secretaria: CAMARA MUNICIPAL DE BATATAIS

Nome do Pregoeiro Responsável:
Celeste Adriana Roxo

Equipe de apoio:

Número do Edital/Aviso: 7/2024

Objeto de interesse: Aquisição de materiais de copa e cozinha.

Início de Recebimento de Propostas:
01/04/2024 00:00:00

Fim de Recebimento de Propostas:
05/04/2024 23:59:00

Validade da proposta: 2 Meses

Participação no processo: Ampla

Valor ofertado: Valor unitário

Link de Acesso:

<https://licitamaisbrasil.com.br/detalhes-do-edital/o6wYFY3kCUSv0U7y>

Identificador no PNCP:
60257169000153-1-000007/2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Segunda-feira, 01 de Abril de 2024.

3

SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS

DESPACHO 01/2024 APLICAÇÃO DE PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

Referência: Pregão Eletrônico 117/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, DE MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA SOBRE PNEUS ARTICULADA.

ASSUNTO: Administrativo. Procedimento Licitatório. Aplicação de penalidades.

EMPRESA: WC VEÍCULOS E MAQUINAS LTDA – inscrita CNPJ: 21.744.769/0001-94 – estabelecida a Av. Agostinho Chagas, nº 1020 Morada Nova - Ceara – CEP 62.940-000.

GUSTAVO DOMINGOS RASTELLI, no uso de suas competências nos termos do Decreto nº 4343 de 02 de maio de 2023, tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei federal nº 8.666/93, bem como:

CONSIDERANDO, a inexecução contratual pela Empresa WC VEÍCULOS E MAQUINAS LTDA, ao entregar item referentes ao Pregão Eletrônico 117/2022, em desacordo com os descritivos lançados no edital e, conforme os documentos anexos à instauração do Processo Administrativo Especial 02/2023;

CONSIDERANDO, que a Empresa foi devidamente notificada pela Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Públicos quedando-se ao final pela entrega de item em desacordo com os descritivos do edital;

CONSIDERANDO, que após a publicação e envio da instauração de Processo

Administrativo Especial e abertura do prazo para defesa prévia, não houve manifestação por parte da Empresa; CONSIDERANDO, parecer da Procuradoria Geral do Município nº 82/2024;

CONSIDERANDO, decisão da Comissão de Compras e Licitações, que deliberou pela aplicação das sanções administrativas previstas no Processo Licitatório em debate;

CONSIDERANDO, as sanções previstas no Edital convocatório e na Lei de Licitações.

DECIDE

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8666/93, aplicar a Empresa WC VEÍCULOS E MÁQUINAS – inscrita no CNPJ: 21.744.769/0001-94 as seguintes penalidades:

Com fundamento no item 21.1.2 “a”: “Pela inexecução total ou parcial do contrato aplicar-se-á a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do contrato”.

MULTA DE 30% DO VALOR DO CONTRATO = R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais)

Com fundamento no item 21.1.3:

“Suspensão temporária para participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, por prazo não superior a 02 (dois) anos”.

Encaminha-se o processo ao Departamento de Tributação Municipal e à Divisão de Compras e Licitações para os devidos registros.

Publique-se.

Batatais, 27 de março de 2024.
Gustavo Domingos Rastelli
Secretário Municipal de Obras,
Planejamento e Serviços Públicos

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - SMCT

REFERÊNCIA: Chamamento Público SMCT nº 001/2024 – Termo de Colaboração / Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

BASE LEGAL: Lei Autorizadora nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ESPAÇO CULTURAL E EDUCACIONAL FERNANDO FARO.

REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO: RODOLFO DE TARSO DA SILVA - RG nº 32.799.337-6SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 342.264.828-32.

ENDEREÇO: Avenida Moacir Dias de Moraes, 237 – Bairro: Nossa Senhora Auxiliadora - CIDADE: Batatais/SP – CEP: 14.315-162.

OBJETO PROPOSTO: Realização do I Festival de Artesanato de Batatais.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 25.000,00 (vinte e mil reais), a ser pago até o dia 15 de abril de 2024.

PERÍODO: de março a maio de 2024. TIPO DE PARCERIA: Termo de Colaboração.

GESTOR DA PARCERIA: Orion Francisco Marques Riul Júnior – RG: 49.722.538-4 SSP/SP.

Batatais, 01 de abril de 2024.
Orion Francisco Marques Riul Júnior
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

PILHAS • BATERIAS • PEQUENOS ELETRÔNICOS

COMO POSSO descartar?

Para fazer o descarte correto desses materiais, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente orienta que os mesmos sejam entregues:

**Na Rua Arthur Lopes
de Oliveira, 567**

Segunda a Sexta-feira
das 8h às 11h30 e
das 13h30 às 16h30

